

Lei nº 358, de 06 de junho de 2005.

DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO DE
TARIFAS DE ÁGUA E IMPLANTA A
COBRANÇA DA TARIFA DE ESGOTOS A
SEREM PRATICADAS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS
HÍDRICOS E ABASTECIMENTO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no
uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte autorizada a
reajustar as tarifas dos serviços de abastecimento de água em 12,18% (doze, virgula
dezoito por cento), a partir das contas com vencimento em junho de 2005, nos termos da
tabela que passa a integrar a presente lei.

Parágrafo único. Todas as taxas cobradas pela Prefeitura Municipal de
Serra Negra do Norte através da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos
e Abastecimento serão revertidas na manutenção e em investimentos a cargo da própria
unidade.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte autorizada a
implantar a cobrança de tarifas pelos serviços de coletas, tratamento e destinação final de



esgotos, neste ato, estipulada em 20% (vinte por cento) das respectivas tarifas de água, para todas as categorias de usuários.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte, 06 de junho de 2005.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2005.
183º. da Independência e 116º. da República.


ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
TABELA TARIFÁRIA
VIGENTE EM DEZ/2004

CLASSE DE CONSUMIDORES	ÁREA DO IMÓVEL (m ²)	QUOTAS BÁSICAS (m ³)	VALOR DA TARIFA (R\$)
Residencial R-1	Até 40	10	3,00
Residencial R-2	De 41 a 60	15	7,00
Residencial R-3	De 61 a 100	20	10,00
Residencial R-4	Acima de 100	25	15,00
Comercial C-1 – Pequeno comercio	-	25	15,00
Comercial C-2	-	25	26,00
Público IP	-	25	26,00
Industrial I-1	-	25	26,00
Industrial I-2	-	?	30,00

PROPOSTA PARA JANEIRO/2005
CONSUMIDORES NÃO MEDIDOS

CLASSE DE CONSUMIDORES	ÁREA DO IMÓVEL (m ²)	QUOTAS BÁSICAS (m ³)	TARIFA ATUAL (R\$)	TARIFA ÁGUA (R\$)	TARIFA ESGOTO (R\$)	VALOR DA CONTRATAÇÃO (R\$)	AUMENTO PERCENTUAL SOBRE A TARIFA VIGENTE (%)
Residencial R-1	Até 40	10	3,00	3,33	0,67	4,00	33,33
Residencial R-2	De 41 a 60	15	7,00	7,83	1,57	9,40	34,29
Residencial R-3	De 61 a 100	20	10,00	11,25	2,25	13,50	35,00
Residencial R-4	Acima de 100	25	15,00	16,83	3,37	20,20	34,67
Comercial C-1 – Pequeno comercio	-	25	15,00	16,83	3,37	20,20	34,67
Comercial C-2	-	25	26,00	29,16	5,83	35,00	34,62
Público IP	-	25	26,00	29,16	5,83	35,00	34,62
Industrial I-1	-	25	26,00	29,16	5,83	35,00	34,62
Industrial I-2	-	-	30,00	33,66	6,73	40,40	34,67

Obs: 1) Reajuste linear na tarifa de água de aproximadamente 12,3%, correspondente ao IGPM, período de dezembro/03 a novembro/2004

2) Tarifa de esgoto: = 20% (vinte por cento) da tarifa de água para todas as categorias de consumo.

FATURAMENTO PROJETADO

CATEGORIAS DE CONSUMIDORES	RAMAIS ATIVOS	TARIFA ÁGUA (R\$)	TARIFA ESGOTO R\$	TARIFA ÁGUA+ ESGOTO R\$	TOTAL RECEITA (R\$)
Residenciais R1	173	3,33	0,67		692,00
Residenciais R2	456	7,83	1,57		4.286,40
Residenciais R3	329	11,25	2,25		4.441,50
Residencial R4	201	16,83	3,37		4.060,20
Comerciais 1	40	16,83	3,37		808,00
Comercial 2	7	29,16	5,83		245,00
Públicos	26	29,16	5,83		910,00
Industrial 1	2	29,16	5,83		70,00
Industrial 2	30	33,66	6,73		1.212,00
TOTAIS	1.264	-			16.725,10